

PROTOCOLO GERAL

NUP: 65323.003914/2024-19



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: Processo
Administrativo Dispensa de
Licitação.

Nr 90007/2024

SEÇÃO: SALC

ANO: 2024

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA.

ASSUNTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2024.

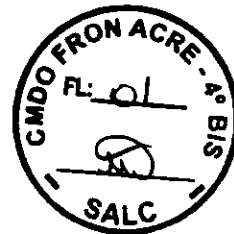
ANEXOS OBS: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA O NPOR.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP. DOC		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12º RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



TERMO DE ABERTURA

**Processo nº65323.003403/2024-99 – DISP ELETRÔNICA- 90006/2024-SALC
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Serviços de aquisição de espelhos para o NPOR.

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº65323.003914/2024-19, referente a despesa com a Contratação preventiva – SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA O NPOR , requisitado mediante DFD Nº 11/2024, de 16 de abril de 2024, este OD exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do EV 300063 ESF 1 PTRES 232082 FONTE 1000000000 ND 449052 SB UGR 160503 PI C1ENMILOUTR.

Quartel em Rio Branco-AC, 13 de maio de 2024.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90007/2024** refere-se a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção.

Conforme a DFD Nº 11/2024, 16 de abril de 2024.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que entreguem a administração pública que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Conforme o caput do art. 37 da CF/ 88, temos o que segue *in verbis*:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” e, também, ao seguinte:

O **Princípio da legalidade** é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 5º da Constituição, visa, fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali esta expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública, está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíba, já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal,

é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei.



O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

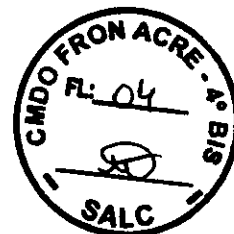
Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa, LIBERATO SERVIÇOS PRESTADOS, inscrita no CNPJ nº 24.627.814/0001-19.

Rio Branco – AC, 13 de maio de 2024.



JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC / 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção corretiva.

Rio Branco – AC, 13 de maio de 2024.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS

NUP: 65323.003914/2024-19



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: DFD Nº 11/2024

NPOR/4º BIS, 16 ABR 24



Cmdo Fron AC/4º BIS

INTERESSADO: NPOR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA O NPOR

ANEXOS: NOTA DE CRÉDITO 2024NC000610;
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; e
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO.

Preenchimento a cargo da SALC

UG (X) 160002 () 167002

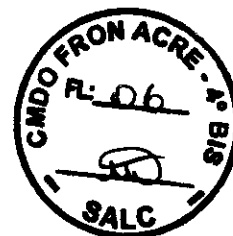
2024NE _____

VALOR: R\$ _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO _____ UGG 160002



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



DFD Nº 11/2024
NUP: 65323.003914/2024-19

Setor/Seção Requisitante: NPOR / 4º BIS	Data: 17/04/24
Destino do material: NPOR	
Responsável pela demanda: Cap EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS	Identidade: 020268777-8
E-mail: eduardoreis87911@gmail.com	RITEX: / Telefone: (035) 99159-5316
Modalidade de Licitação: ☐ Pregão do 4º BIS 05/2023 ☐ Pregão de UG Participante _____ ☐ Pregão de UG Não Participante (Carona) ☐ Inexigibilidade de licitação ☒ Dispensa de licitação ☐ Contrato nº _____	
Tipo de empenho: ☒ Ordinário ☐ Global ☐ Estimativo	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM) 1.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço. 1.2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 05, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções. 1.3 Deste modo, solicito que seja autorizada a aquisição do material/serviços, conforme os quantitativos especificados abaixo:	

Ord	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado do Item
1	Espelho 3mm 0,60m x 1,80m	UN	2	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
2	Espelho 3mm 0,50m x 0,50m	UN	6	R\$ 119,50	R\$ 717,00

Ord	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado do Item
3	Espelho 3mm 0,80m x 0,80m	UM	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA					R\$ 2.089,00

3. Créditos Orçamentários:

3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2024NC000610 UGR 160002 – 4º Batalhão de Infantaria de Selva, 7 MAR 2024.

3.2 Valor estimado da contratação: R\$ 2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais).

3.3 Valor estimado custeio: R\$ 2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais).

3.4 Valor estimado investimento: Não se aplica

3.5 Plano Interno (PI): C1ENMILOUTR

3.6 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 232082



4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Equipe de Planejamento, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Integrante Setorial, titular e substituto - Não é o caso

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

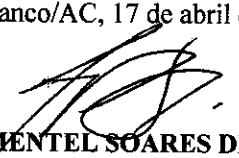
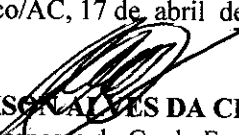
Gestor do Contrato, titular e substituto:

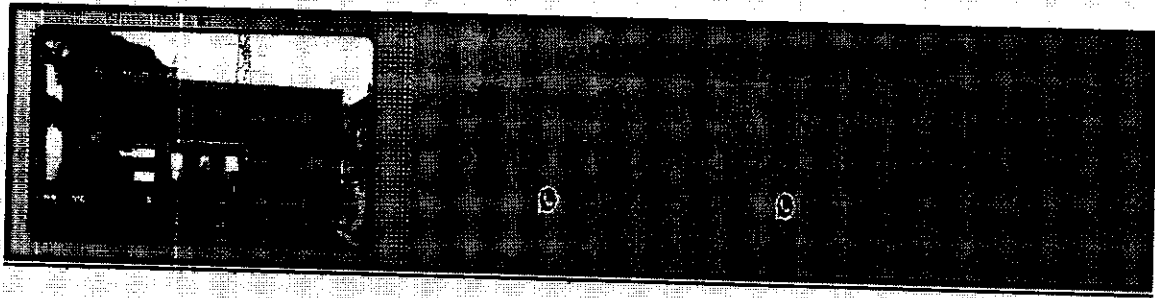
Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Rio Branco, AC, 17 de abril de 2024.

EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS – Cap
Instr Ch NPOR

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO O referido material/serviço necessita ser adquirido. Rio Branco/AC, 17 de abril de 2024.  FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA – Cap Fiscal Administrativo do 4º BIS	DESPACHO DO CONFORMADOR Documentação sem alteração. Rio Branco/AC, 17 de abril de 2024.  DAVI DE LIMA MENEZES – 1º Ten Conformador do 4º BIS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente. O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis conforme a legislação. Rio Branco/AC, 17 de abril de 2024.  JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS	



PROPOSTA COMERCIAL

COMANDO DE FRONTEIRA 4º BIS
RIO BRANCO - ACRE
ESPELHOS
DATA 13/04/2024

ESPELHOS, 3 MM.		
08	0,60 X 1,80 - 02 0,50 X 0,50 - 06	R\$ 1.874,00



VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À COMBINAR

ASS: _____

ENTREGA DOS PRODUTOS:



VIDRAÇARIA CASA DOS VIDROS

(68) 3223-0606

**Instalações Comerciais e Residenciais
em Vidros Temperados**

(88) 99202-2255 / 99961-8333 / 99212-8592 / 99968-4822

Rua Quintino Bocaiuva, 1692 - Bosque - 69.900-070 - Rio Branco-AC

☒ ORÇAMENTO

☐ **ORDEN DE SERVIÇO**

2428

Data: 12104134

Cliente: Comando de Fronteira 4º Bn

Endereço: Colombia S/A

Bairro:

Fone:

Cidade: Rio Branco - AC

RG/CPF

Contato:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P UNIT.	TOTAL \$
02		Espelhaes 3mm 0.60X1.80		1032,00
06		Espelhaes 3mm 0.50X0.50		717,00
OBS.:				

Condições de Pagto. _____

Data da Entrega: ____/____/____

TOTAL \$

1.749,00

Cliente

Admin

Vendedor

PEREIRA VIDROS TEMPERADOS

Rua Olímpio Da Silva Gomes

Bairro Frei Pelegrino

CNPJ: 32.596.633/0001-09

Cntt: (68) 99968-4360 / (68) 99210-7841

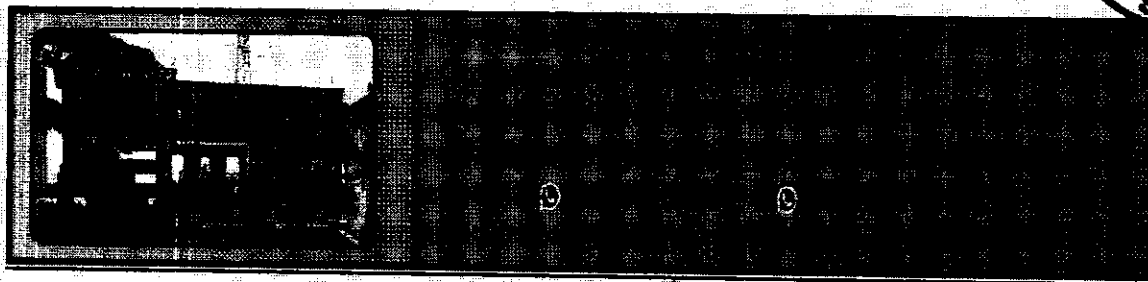
Date 5/04/2024

Vencimento: / /

Nome: COMANDO N. F. 4° B.S. TEL: _____

Endereço: Quilombo S/N Rio Branco

[illegible]



PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE	COMANDO DE FRONTEIRA 4º BIS
ENDEREÇO	RIO BRANCO - ACRE
PRODUTO	ESPELHOS
QUANTIDADE	
VALOR	
DATA	23/04/2024

ESPELHOS, 3 MM.		
01	0,80 X 0,80	R\$ 365,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À COMBINAR

ASS: _____

ENTREGA DOS PRODUTOS:

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

15/04/24 16:11

USUARIO: AGUIAR

DATA EMISSAO : 07Mar24 VALORIZACAO : 07Mar24 NUMERO : 2024NC000610

UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

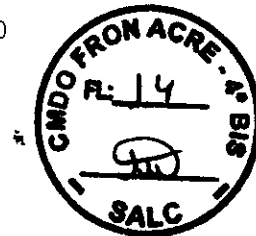
OBSERVACAO

ATD DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO

ATD DESP COM RECURSOS PARA O NPOR 4° BIS (160002)

PD:RESERVA DECEX - REF: DIEX N° 724-LOG/SEC LOG FIN/CH 08/02/24

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232082	1000000000	449052		160503	C1ENMILOUTR	69.175,20

LANCADO POR : 07920163781 - BENTO

UG : 160503 07Mar24 14:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2024
Processo Administrativo nº 65323.003914/2024-19

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva – 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: 30/04/2024

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: 30/04/2024

Horário do término: 17:00 h (horário de Brasília)

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **aquisição de espelhos para as instalações do NPOR.**

1.1. . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	Espelho 3mm 0,60 x 1,80m	UND	2	R\$ 516,00	R\$ 1032,00
2	Espelho 3mm 0,50 x 0,50m	UND	6	R\$ 119,50	R\$ 717,00
3	Espelho 3mm 0,50 x 0,50m	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
	TOTAL	-	-	-	R\$ 2089,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/
- 2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



2.4.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.5 É vedada a participação de consórcios, de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do **SAC**, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar a existência de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

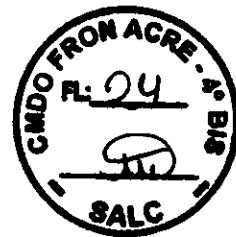
7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 Os materiais deverão ser entregues no Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.

7.6 A contratada deverá realizar a entrada dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.



8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem **8.1.1** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 
- b) Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8 a 8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adquirente, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

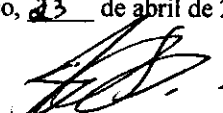
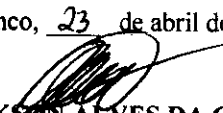
9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO O referido material/serviço necessita ser adquirido. Rio Branco, <u>23</u> de abril de 2024.  FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA - Cap Fiscal Administrativo do 4º BIS	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS 1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço. 2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor. Rio Branco, <u>23</u> de abril de 2024.  JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS
--	--

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



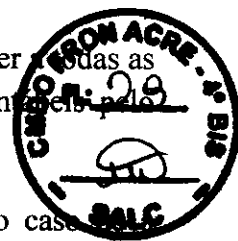
2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

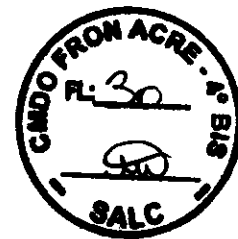
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 65323.003914/2024-19

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de cadeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Espelho 3mm 0,60 x 1,80m	238355	UND	2	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
2	Espelho 3mm 0,50 x 0,50m	238355	UND	6	R\$ 119,50	R\$ 717,00
3	Espelho 3mm 0,80 x 0,80m	238355	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.576,26 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Contratação de empresas especializadas no fornecimento de certificado digital e-cpf a3 pessoa física com token 12 meses, visando garantir a segurança de serviços feitos pela internet.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

1.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.1.2 A qualidade do produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade à marca MOR.

1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14133/2023, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).



1.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a gestão dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

1.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2024NC000610

Gestão/Unidade: 00001 CMDO FRON AC / 4º BIS;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 232082;

Elemento de Despesa: 449052;

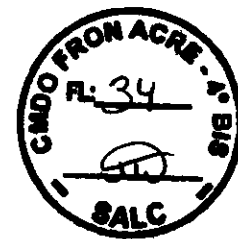
Plano Interno: CIENMILOUTR;

Rio Branco, AC, 17 de abril de 2024.

EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS – Cap
Instr Ch NPOR / 4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento aos dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETOS:** Aquisição de Espelhos para o NPOR.
2. **IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** a presente pesquisa de preço foi realizada pelo 2º Sgt João Márcio Fontes Costa.
3. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 a 17 ABR 2024.
4. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra: _____
Os preços giram em torno de uma mesma faixa.

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

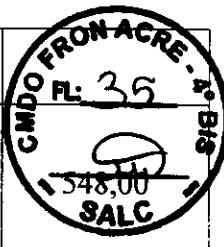
☐ I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>); Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)

☐ II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

☒ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Item 1

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit+ Valor Frete (em R\$)
Espelho 3mm 0,60 x 1,80m	GUERRA E GHIDINI LTDA. / CNPJ: 13.630.492/0001-40	ESTRADA DO CEFALETE, Nº 2222 – PORTAL DA AMAZÔNIA, RIO BRANCO-AC	-	562,00
	J.A. SIMÕES IND.COMP.IMP.EXP.	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1692,	-	516,00

	LTDA / CNPJ: 13.921.724/0001-10	CEP: 69900-070, RIO BRANCO-AC		
	PEREIRA VIDROS TEMPERADOS / CNPJ: 32.596.633/0001-09	RUA OLÍMPIO DA SILVA GOMES, FREI PELEGRINO, RIO BRANCO-AC	-	

Item 2

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit+ Valor Frete (em R\$)
Espelho 3mm 0,50 x 0,50m	GUERRA E GHIDINI LTDA. / CNPJ: 13.630.492/0001-40	ESTRADA DO CEFALETE, Nº 2222 - PORTAL DA AMAZÔNIA, RIO BRANCO-AC	-	125,00
	J.A. SIMÕES IND.COMP.IMP.EXP. LTDA / CNPJ: 13.921.724/0001-10	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1692, CEP: 69900-070, RIO BRANCO-AC	-	119,50
	PEREIRA VIDROS TEMPERADOS / CNPJ: 32.596.633/0001-09	RUA OLÍMPIO DA SILVA GOMES, FREI PELEGRINO, RIO BRANCO-AC	-	143,33

Item 3

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit+ Valor Frete (em R\$)
Espelho 3mm 0,80 x 0,80m	J.A. SIMÕES IND.COMP.IMP.EXP. LTDA / CNPJ: 13.921.724/0001-10	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1692, CEP: 69900-070, RIO BRANCO-AC	-	340,00
	PEREIRA VIDROS TEMPERADOS / CNPJ: 32.596.633/0001-09	RUA OLÍMPIO DA SILVA GOMES, FREI PELEGRINO, RIO BRANCO-AC	-	396,00
	GUERRA E GHIDINI LTDA. / CNPJ: 13.630.492/0001-40	ESTRADA DO CEFALETE, Nº 2222 - PORTAL DA AMAZÔNIA, RIO BRANCO-AC	-	365,00

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

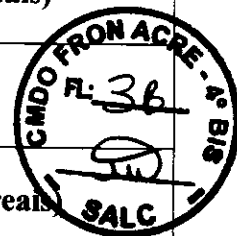
6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Item 1



PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)
QUANTIDADE NECESSÁRIA	2 unidades
PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL	R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais)



Item 2

PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)
QUANTIDADE NECESSÁRIA	6
PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL	R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais)

Item 3

PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
QUANTIDADE NECESSÁRIA	1
PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL	R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

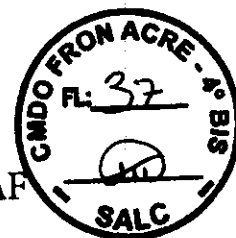
R\$ 2089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais).

8. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 6 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Rio Branco, AC, 24 de abril de 2024.

JOÃO MÁRCIO FONTES COSTA – 2º Sgt
Agente responsável pela cotação

EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS – Cap
Instr Ch NPOR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.627.814/0001-19 DUNS®: 922185693
Razão Social: D S LIBERATO LTDA.
Nome Fantasia: LIBERATO SERVICOS PRESTADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2024	Automática

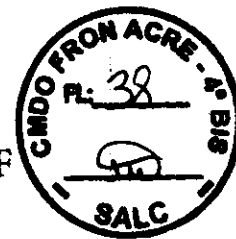
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2024
Receita Municipal	Validade:	23/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.627.814/0001-19 DUNS®: 922185693
Razão Social: D S LIBERATO LTDA.
Nome Fantasia: LIBERATO SERVICOS PRESTADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2024
Receita Municipal	Validade:	23/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



PABLO FREIRE GOMES

05

Algumas informações dos cadastros de sócios/ administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilidade

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

24.627.814/0001-19

D S LIBERATO LTDA.

LIBERATO SERVICOS PRESTADOS

Situação do Fornecedor

DUNS@



Credenciado

922185693

Data de Vencimento do Cadastro

Data/Hora da Última Sincronização

Situação do Nível I

04/04/2025

Pendente de sincronização

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa

Data de Abertura da Empresa

Empresa de Pequeno Porte

19/04/2016

Natureza Jurídica

MEI

Capital Social (R\$)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Não

200.000,00

Cnae Primário

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

Cnaes Secundários

2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)



Contato Principal e Endereço

CEP **69.921-692** Endereço **RUA COXIM, 10 - EDIF - TANCREDO NEVES**

DDD Telefone

INCLUIR

Contatos

(68) 9248-8101

(68) 9226-1010

(68) 99248-8101

E-mail

dsliberato.licit@gmail.com

Algumas informações dos cadastros de sócios/ administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Responsável Legal

CPF **[REDACTED]** Nome **DAVYD SILVA LIBERATO**



Responsável pelo Cadastro

CPF **[REDACTED]** Nome **DAVYD SILVA LIBERATO**

E-mail

dsliberato.licit@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

☐ ☐ 1 2 3 4 5 6 ☐ ☐

Código / Nome
191 - Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas
1090 - Pintura Industrial

Código / Nome

1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas

1627 - Manutenção / Reforma Predial

1678 - Obras Civas de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas

☐ ☐ 1 2 3 4 5 6

VOLTAR

RELATÓRIO

Algumas informações dos cadastros de sócios/ administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Data e hora da consulta: 09/05/2024 16:42

Usuário: ***.663.206-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0001-76	01178904482A, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3216-2900 / 3216-2913

Ano	Tipo	Número
2024	NE	271

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232082	1000000000	449052	160503	C6ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/05/2024	Ordinário	65323.004514/2024-12	0,0000	2.086,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.627.814/0001-19	D S LIBERATO LTDA.	69921-692
Endereço	UF	Telefone
COXIM 10 EDIF TANCREDO NEVES	AC	
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

(42) MOBILIÁRIO EM GERAL - 2024NC000668 DE 09ABR24 DCEX C6ENMILCAPE, ATENDE NECESSIDADES DO NPOR DO CMDO FRON AC/4ºBIS, CONF DFD NPOR Nº 19 DE 03MAIO24.

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

Informação Complementar

16000206900072024 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/05/2024 10:41:56	Alteração



Data e hora da consulta: 09/05/2024 10:42

Usuário: ***.663.206-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.086,00

Subelemento 42 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ESPELHO, MATERIAL VIDRO CRISTAL, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSEM MOLDURA	1.032,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2024	Inclusão	2,00000	516,0000	1.032,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - ESPELHO, MATERIAL VIDRO CRISTAL, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSEM MOLDURA	714,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2024	Inclusão	6,00000	119,0000	714,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - ESPELHO, MATERIAL VIDRO CRISTAL, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSEM MOLDURA	340,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2024	Inclusão	1,00000	340,0000	340,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER

***.331.447-**

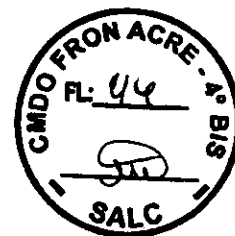
06/05/2024 16:26:32

Responsável pela Nota de Empenho

PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS

***.356.860-**

07/05/2024 10:41:56



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2024, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP65323.003914/2024-19, () folhas.


PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º TEN
Chefe da Salc